



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO **PA nº 12.578/2011-IEPA**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2011-CPL

(Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas para o Auditório do Museu Sacaca).

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA:

DIA : 04 de novembro de 2011.
HORA : Até às 10h:45 entrega dos envelopes
HORA : 11h:30m - Abertura dos envelopes
LOCAL : Sala de Sessões da CPL - no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, SALA da CPL, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá-Amapá, CEP 68.901-025.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Macapá/AP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011 – IEPA/AP

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através de acesso a página <http://www.iepa.ap.gov.br>, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre este Instituto e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Pregoeiro por meio eletrônico cpl.iepa@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o IEPA da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Macapá-Ap, ___ de _____ de 2011.

Celso Monção Dias
Presidente CPL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL-IEPA/AP
PA Nº 12.578/2011-IEPA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, através deste **Pregoeiro**, designado pela Portaria n.º 005/2011 –GABI-IEPA/AP, de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, LCE 044/07, Decreto Federal 3.555/00, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar-se licitação na modalidade **Pregão - Presencial**, critério de julgamento, **menor preço do lote**, para contratação de empresa para aquisição e instalação de cortina para o auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, conforme descrição detalhada no Anexo I e neste Edital.

LOCAL: Sede do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, sala da CPL, Macapá-Amapá, CEP 68.901-025.

DIA : 04 de novembro de 2011.

HORÁRIO: Até às 10h:45 entrega dos envelopes.

HORÁRIO: 11h:30m - Abertura dos envelopes

1. Se no dia supracitado, não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no mesmo local e horário, primeiro dia útil de funcionamento do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** que se seguir.

2 - DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O **edital** da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**

- Lei Complementar Estadual nº 044/07

- Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 - Regulamento do **Pregão;**

Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei Geral de Licitações;

- demais exigências deste **edital** e seus **anexos**.

3 - DO OBJETO

3.1- A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição e instalação de cortina para o auditório do Museu Sacaca, destinada ao CPM do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, critério de julgamento, tipo **menor preço por ITEM**, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste **edital**.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a)- detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b)- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c)- comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:

- a)- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)- empresas que estejam com pendências, não justificadas junto ao **IEPA**, ou suspensas de participar de licitação realizada pelo **Governo do Estado do Amapá**;
- c)- empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d)- empresas em que o local para abastecimento estejam localizadas acima de 10(dez) km da sede do IEPA.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em **sessão pública**, o credenciamento das **licitantes**, o recebimento e a abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, ou que trocar o conteúdo dos envelopes, a não ser como ouvinte.

5.3 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

5.4 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.5 - Uma vez iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros matemáticos entre o valor unitário e global, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do **IEPA**.

6-DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 - Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **edital**, cada **licitante** deverá apresentar ao **Pregoeiro**, simultaneamente, sua proposta de preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da **licitante**, os seguintes dizeres:

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL-IEPA-AP
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-CPL-IEPA-AP
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (obrigatório - modelo do anexo III)**, conforme determinação do art. 4º VII da Lei 10.520 /02 a qual deverá ser apresentada quando do credenciamento;

7.2 - Declarar seu enquadramento nos termos do art. 3º e seus parágrafos, da **Lei Complementar n.º 123/06 ou Lei Complementar Estadual 044/07**, que está apta aos benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (modelo de declaração constante do **Anexo VI**).

7.2.1 – A falta desta declaração importa na não aceitação dos benefícios da Lei.

7.3 - Para efetuar seu credenciamento, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro**, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” relativas a este Pregão.

7.4 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente, no caso, assinado pelo representante e/ou representantes legais da empresa.

7.5 - Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para, exercer direitos, e, assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente (modelo do anexo V), da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome, em qualquer fase deste **Pregão**;

b.1) Deverá ser comprovada a assinatura do dirigente, mediante contrato social original ou equivalente, caso não seja apresentada procuração registrada em cartório.

b.2) - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

7.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.7 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

7.8 - Nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - O conteúdo da proposta deve ser tecnicamente substancial e consistente, de forma a clarificar os seguintes fatores: prazo de entrega e qualidade, uma vez que será objeto de julgamento da análise de aceitabilidade da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



8.1.1 será desclassificada a proposta referente ao item que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus Anexos.

8.2 - Não se admitirá proposta que apresentar preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.

8.3 - Ao **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

8.4 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IEPA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9 - DA PROPOSTA-ENVELOPE Nº 01

9.1 - A proposta contida no **Envelope n.º 01** deverá ser apresentada, também, com as seguintes exigências:

9.2 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

9.3 - Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.4 - A proposta deverá conter ainda:

a)- descrição detalhada e as características dos **produtos** ofertados;

b)- quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante;

9.5 - **Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.**

9.6 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

9.7 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentação**”.

9.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.9 -. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

a)- apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b)- não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.2 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.3 - Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e **superiores em até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

10.4 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços, conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços subsequentes, até o máximo de três classificadas, colocados em **ordem crescente**, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os **representantes legais das licitantes** participem, também, da etapa de **lances verbais**.

10.5 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

10.6 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.7 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela **ordem crescente dos preços**.

10.8 – **Encerrada a etapa de lances, será verificado, se existem licitantes enquadradas nos benefícios de Micro Empresa ou EPP, conforme Lei 123/06 ou LCE 044/07.**

10.9 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a)- se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração** do **IEPA** para o fornecimento;

b)- mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, estiver em desacordo com o estimado;

c)- se não for aceita a proposta escrita de **menor preço**;

d)- se a **licitante** detentora do **menor preço** desatender às exigências habilitatórias.

10.10 - Na ocorrência das situações previstas nos **subitens c e d**, será examinada a oferta seguinte cuja amostra (se for o caso), tenha sido aprovada tecnicamente e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**.

10.11 - Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste **edital**, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora do item.

10.12 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



10.13 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

11 - DO DESEMPATE

11.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

12 – DOS ENVELOPES

12.1 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, caso ocorra.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 - A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os seguintes Documentos:

a)- Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) - Relativos à Regularidade Fiscal:

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.3.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.

b.3.2) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.4) As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

c)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d.1) Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade, Registro de revendedor varejista expedido pela ANP, conforme previsto na Portaria Nº 116, de 5 de julho de 2000, Art. 3º, Inciso I (para o caso de revendedor varejista), Certificado de conformidade do INMETRO, Atestado de vistoria do corpo de bombeiro e Concessão da Licença ou Autorização Ambiental do Município.

e) Cumprimento de requisitos constitucionais:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



e.1) declaração (modelo anexo IV) da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

13.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a)- em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

b)- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c)- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d)- datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

e)- não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada.

13.3 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por **Cartório** competente, pelo **Pregoeiro, Equipe de Apoio do Pregão** ou **publicação** em órgão da imprensa oficial.

13.4 - Os documentos previstos poderão ser autenticados pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio** a partir do original, preferencialmente, até às 11:30 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **“Documentação” e “Proposta”**.

13.4.1 Caso os documentos sejam apresentados sem as devidas autenticações, os originais dos mesmos, deverão estar em poder do representante legal, no momento da análise de habilitação para conferência. Não será permitida a inclusão de qualquer documento senão os que constarem dentro do envelope.

13.5 - Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

14.1 - Depois de examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste **edital**, serão desqualificados e **não aceitos** aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o **Pregoeiro** poderá fixar-lhes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

14.3 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

14.4 - É facultada ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.5 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



14.6 - A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

- a)- se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou
- b)- após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

15 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1 - A manifestação **motivada** da **intenção de interpor recurso**, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao **final da sessão**, quando declarado o vencedor, com **registro em ata** da síntese das suas razões de recorrer.

15.2 - A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

15.3 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) habilitação ou inabilitação da licitante.

15.4 - Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.5 - Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede do IEPA.

15.6 - O recurso, porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, **não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Diretor Presidente do IEPA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

15.8 – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Presidente** do **IEPA** poderá **adjudicar e homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a **licitante vencedora**.

15.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

15.10 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido dada entrada, no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede do IEPA.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O fornecimento dos materiais correspondentes ao objeto será adjudicado **por item**, pelo Pregoeiro, **não existindo interposição de recurso**, depois de atendidas as condições deste Pregão, seguindo para **homologação pelo Presidente; e,**

16.1.1 – Adjudicado e homologado pelo Presidente do IEPA, caso haja interposição de recurso, após o julgamento dos mesmos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



16.2 - Os envelopes “Documentação” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (após a homologação do ato), após o que, poderão ser destruídos pelo Pregoeiro.

17 - DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

17.1 - A licitante deverá indicar o preço unitário por **ITEM** e **GLOBAL** da proposta, fixo e irrevogável, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e garantia, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

17.2 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

17.3 - Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

17.4 - O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que a execução atinja os limites quantitativos definidos.

18 - DOS PRAZOS DE ENTREGA

18.1 - A **licitante vencedora** ficará obrigada a fazer a entrega do material de consumo de acordo com solicitação do Órgão, conforme consta do anexo I.

18.2 - A **proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

18.3 - Caso os prazos de que tratam as **condições anteriores** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

18.4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do **IEPA**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

19 - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

19.1 - A Administração Financeira do **IEPA** convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar a nota de empenho e assinatura do contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 07 da Lei nº 10.520/02** e **art. 81 da Lei nº 8.666/93**.

19.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3 - É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, ou revogar este **Pregão**, independentemente da cominação prevista no **art. 07 da Lei nº 10.520/02** e **art. 81 da Lei nº 8.666/93**.

19.4 - A recusa injustificada da **licitante vencedora** em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 - O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes** convocadas nos termos do **art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

20 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

20.1. Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (**Anexo VII**), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.2. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.

20.3. Será exigido da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

20.4. No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na conta do IEPA, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

20.5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.10.406/2002).

21- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Unidade de SERVIÇOS GERAIS– USG/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato.

21.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



21.3. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

21.4. Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

22 - DOS ENCARGOS DO IEPA E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1 - Caberá ao IEPA:

- a)**- impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;
- b)**- comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- c)**- atestar as faturas correspondentes, por intermédio da **Departamento Administrativo**, ou outros servidores designados para esse fim.

22.2 - Caberá à licitante vencedora:

- a)**- responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e materiais, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b)**- responder pelos danos causados diretamente à Administração do **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA**;
- c)**- executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas pelos órgãos governamentais e constantes da proposta de preços apresentada;
- d)**- apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- e)**- manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

23 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

23.1 - À licitante vencedora caberá, ainda:

- a)**- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos **materiais**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- b)**- assumir, ainda, a responsabilidade pelos **encargos fiscais** e **comerciais** resultantes da adjudicação deste **Pregão**.

24 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

- a)**- É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos, objeto deste **Pregão**.

25 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



25.1 - A entrega dos combustíveis deverá ocorrer de acordo com necessidade do IEPA, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, através de requisições.

26 - DA DESPESA

26.1 - A despesa com o fornecimento dos materiais e materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário próprio, exercício de 2011 – Prog. 19.127.0070.2216 – Materiais de consumo 3390.30, fonte: 0203-TC.

27 - DO PAGAMENTO

27.1 - Entregue e aceita definitivamente a totalidade dos produtos, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo IEPA, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos pela **Diretoria Administrativa e Financeira** do IEPA.

27.3 - O IEPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

27.4 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (**CND**) e com o **FGTS** (CRF).

27.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de suas obrigações, o contratante procederá, a atualização financeira de seus débitos, através do índice INPC (IBGE) ou pelo índice que venha a substituí-lo, “pró rata”, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento (emissão da ordem bancária).

28 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

28.1 - No interesse da Administração do IEPA, o valor inicial atualizado da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

28.2 - A licitante vencedora fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

28.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

29 - DAS PENALIDADES

30.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do **IEPA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do IEPA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração do IEPA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

30.2. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração do IEPA, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

a)- ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

b)- não manter a proposta, injustificadamente;

c)- comportar-se de modo inidôneo;

d)- fizer declaração falsa;

e)- cometer fraude fiscal;

f)- falhar ou fraudar a execução do contrato.

g)- apresentar documentação incompleta ou fraudulenta, conforme requisição do edital

30.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

a)- pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceite;

b)- pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo **IEPA**;

c)- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

30.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição (se for o caso) no do IEPA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

30.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração do IEPA, em relação a um dos eventos arrolados no item 30.4, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

30.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TIEPA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

31 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

31.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este **edital**, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

31.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data do recebimento da petição.

31.3. Quando acolhida, a petição contra este **edital**, será designada nova data para a realização deste **Pregão**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



a)- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração do IEPA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes.

31.4. “Proposta” e “Documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.5. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao **Pregoeiro**, logo após ter sido dada entrada no **Serviço de Protocolo**, situado no andar térreo do edifício-sede do IEPA.

31.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**.

32 - DA VISTORIA ANTES DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

a) O local deverá ser previamente vistoriado de modo a serem conferidas medidas e características de instalação. A vistoria poderá ser agendada com o Chefe da Unidade de do Serviço Gerais, telefone 3212-5342. Tal declaração deverá ao final ter o atesto do respectivo Chefe da Unidade de Serviços, no caso localizado no prédio do IEPA, Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

b) A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas anteriores ao início do Pregão (modelo constante no **anexo II**).

c) A vistoria deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada pela licitante, mediante a apresentação, imprescindível, de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

33 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

33.1 - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Pregoeiro do **IEPA**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede do IEPA, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP, pelo telefone/fax (096) 3212-4303, no horário compreendido entre 7:30 às 11:30 horas , preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada pra recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

34 - DO PREGÃO

34.1 - A critério da Administração do IEPA, este Pregão poderá:

a)- ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b)- ser revogado, a juízo da Administração do IEPA, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



c)- ter sua data de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” transferida, por conveniência exclusiva da Administração do IEPA.

34.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a)- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93;**

b)- a nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

c)- no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

d)- as normas disciplinadoras da presente licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

35 - DOS ANEXOS

35.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Vistoria

ANEXO III - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Declaração de Cumprimento de Requisitos Constitucionais

ANEXO VI - Declaração de Micro empresa ou EPP

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VII - Minuta Contratual

Anexo VIII – Modelo de Atestado (declaração) de Capacidade Técnica

ANEXO IX - Modelo de Proposta de Preços;

36 - DO FORO

36.1 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2011

CELSO M. DIAS
Pregoeiro/IEPA/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 – O Centro de Pesquisas Museológicas – CPM está passando por uma reforma estrutural face ao alto grau de abandono e precárias condições físicas em que se encontra. Não obstante, o Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, que é vinculado ao CPM, inevitavelmente sofre também uma profunda reforma estrutural, uma vez que as suas instalações estão comprometidas em função da umidade e da depreciação natural, em decorrência disso, os móveis e peças decorativas, corroídas pela ação do tempo, carecerão de substituição. Portanto, a presente solicitação reside na necessidade de aquisição e instalação de cortinas para o auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas após a referida reforma.

2 – OBJETO

2.1 – Aquisição e instalação de cortinas para o auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas.

3 – PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.1 - A empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e a instalação das cortinas, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

3.2 - As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4 – LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1 – As cortinas serão entregues e instaladas no auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas – CPM – IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025**, nos seguintes horários: de 07h30 às 12h e das 14h30 às 18h, em dias de expediente normal.

5 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1 – As cortinas serão recebidas pela Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM do IEPA/AP, que verificará a conformidade das mesmas com as especificações e quantidades.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Ter seu estabelecimento instalado na zona urbana de Macapá/AP, situada no endereço constante do timbre.

6.2 – Efetuar a entrega e a instalação das cortinas no Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas - IEPA/AP no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.3 – Efetuar a entrega e a instalação das cortinas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.4 – Comunicar à Administração do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM - IEPA/AP, no máximo com 10 (dez) dias de antecedência do prazo de vencimento da entrega e da instalação das cortinas, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



7.1 – Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição e instalação das cortinas;

7.2 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA/AP;

7.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, as cortinas que a empresa vencedora entregar e instalar fora dos quantitativos do Edital.

8 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cortina vertical com lâminas de 9 cm em fibra natural sintética (poliéster), com trilho e bandôs em alumínio, abertura bitateral e acionamento em poliéster e corrente bolada de PVC.	m ²	122		

9 – CUSTO ESTIMADO

9.1 – O custo estimado para a presente serviço é de, no valor máximo, **R\$ 20.130,00** (vinte mil, cento e trinta reais), Categoria **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de junho de 2011.

Mônica Dias
Chefe do CPM
Decreto nº 0451/2011 – GAB/GOV



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO para fins de participação no Pregão nº _____, que a empresa _____ CNPJ/MF: _____, (endereço) _____, (telefone) _____, (FAX) _____, compareceu ao local, nos dias e horários abaixo discriminados, sendo-lhe franqueada (a) a vistoria a unidade do IEPA, Centro _____, localizado _____ em Macapá/AP, conforme Termo de Referência (Anexo I), tendo se inteirado das condições gerais dos mesmos, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2011.

Carimbo e assinatura da USG/IEPA

Assinatura e Carimbo do Representante empresa na Vistoria



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO III

PREGÃO 0xx/2011-CPL-IEPA/AP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** ao IEPA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.ºxxx/2011- CPL-IEPA/AP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Local , _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES (apresentar no momento do credenciamento)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, RG n.º _____, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão nº 00/2011, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de
Identidade do Declarante)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO V

PREGÃO 0xx/2011-CPL-IEPA/AP

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo IEPA, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º xxx/2011-CPL-IEPA/AP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº

....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2011.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão nº-----/2011-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Macapá/AP, de de 2011.

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N.º/2011

CONTRATO N.º/2011 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O AUDITÓRIO DO MUSEU SACACA-IEPA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a firma XXXXXXXXXX, CNPJ n.º xxxxxxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxxxx, com sede situada à Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro,(a) solteiro(a), carteira de Identidade n.º xxxxxx, CPF n.º xxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato O tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, no Art (s), parágrafo, e suas alterações. Originado no Pregão n.º, parte do processo n.º

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortinas para o Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas-CPM/IEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil da quantidade, com suas respectivas especificações dos itens a serem fornecidos, local a ser entregue;
- c) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços que a contratada entregar ou executar fora das especificações do Edital e seus anexos.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- a) Fornecer os materiais solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas, no Pregão nº
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos materiais fornecidos;
- c) Substituir, à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Entregar os produtos no prazo contido na proposta.
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pelo setor competente do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos materiais constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega dos materiais e execução do serviço especificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO – Os materiais constantes deste contrato deverão ser novos, originais, não sendo aceito material reciclado ou remanufaturado, deverão ser entregues conforme especificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL – As cortinas serão entregues e instaladas no auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas/CPM - IEPA/AP, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 98.901-025, nos seguintes horários: 7h30 às 12h00 e 14h30 às 18h00, em dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO – O prazo de entrega e instalação, a partir da emissão da Nota de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Empenho, deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA – O prazo de garantia dos materiais e dos serviços entregues não poderão ser inferior a 60(sessenta) dias, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2011, programas de trabalho 19.122.0001.2001, fonte de recursos 0101, elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 30(trinta) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5^º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA: DO FORO - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, de de 2011.

 AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
 TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
 CONTRATANTE

 Sócio-Administrador

 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
 2 - _____ CPF _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, de de 2011.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento e instalação de Cortina vertical a serem executados no Auditório do Museu Sacaca do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Praça de pagamento: _____ Contato: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cortina vertical com lâminas de 9 cm em fibra natural sintética (poliéster), com trilho e bandôs em alumínio, abertura bitateral e acionamento em poliéster e corrente bolada de PVC.	m ²	122		

Total Geral R\$....., (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)